



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 6.333, de 3 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar - "Excesso de Arrecadação", autorizado no Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal n.º 3.417 de 21 de Dezembro de 2020".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no Memorando Interno nº 120/SMF/2021;

DECRETA:

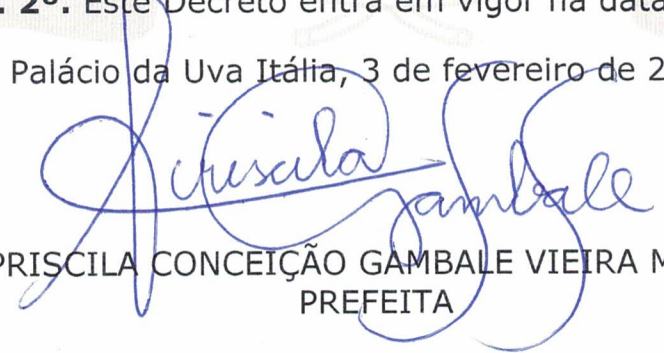
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal, Crédito Adicional Suplementar decorrente de Excesso de Arrecadação, proveniente de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, concedida em prol desta municipalidade pelo Nobre Deputado Federal, Sr. Arlindo Chinaglia, do qual foi repassado pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, em atenção aos preceitos do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal n.º 3.417/2020, que versa sobre a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021 até o valor limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), assim atendendo aos disciplinamentos do Inciso I do § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme tratativas do Memorando Interno n.º 120/SMF/2021.

Fiscal

ORGÃO :	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE :	09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
Função/Subfunção	Programa/Ação	ECON.	NAT.	DE			R\$	
			DESP.	APLIC.				
10						SAÚDE		
10.302						ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302	1005					GESTÃO E DESENVOLVIMENTO MÉDIA E ALTA COM		
10.302	1005.2407					MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICAÇÕES DIRETAS		
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVENÍOS FEDERAIS - VINC		100.000,00
TOTAL GERAL								100.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 3 de fevereiro de 2021.

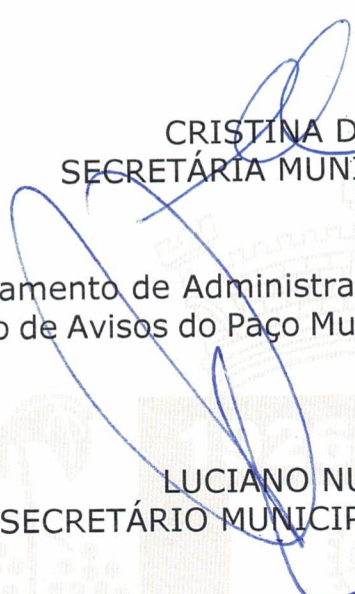

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



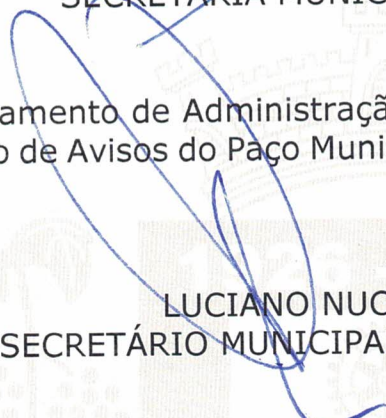
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.333/2021 – fls.2


CRISTINA DUARTE SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


LUCIANO NUCCI PASSONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


LABOR OMNIA VINCIT